



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA  
Assembleia Legislativa  
29 MAI 2019  
Protocolo: 149/19  
Processo: 149/19

Nº

146/19

PROJETO DE LEI

AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL

Dispõe sobre a criação da “Semana da Mulher Rural” e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art.1º Institui no âmbito do Estado de Rondônia a “Semana da Mulher Rural” que realizar-se-á na última semana do mês de maio de cada ano, com os seguintes objetivos:

- I – Promover debates, palestras e outros eventos acerca da importância da mulher na agricultura familiar;
- II – Realizar cursos de capacitação técnica em áreas diversas de atuação rural;
- III – Divulgar políticas públicas voltadas às mulheres;
- IV – Incentivar a criação de grupos, associações ou cooperativas de trabalhadoras rurais.

Art.2º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e demais instituições que tratem do tema relativo à atividade da mulher no campo, com vistas a implementar atividades, palestras e afins que dêem efetividade aos eventos instituídos por esta Lei.

Art.3º A Semana da Mulher Rural passa a integrar o Calendário Oficial do Estado de Rondônia.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, em 21 de maio de 2019.

Eyder Brasil

Deputado Estadual - PSL



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

Nº

PROJETO DE LEI

AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem como escopo, instituir a Semana da Mulher Rural. A referida lei objetiva a visibilidade merecida às mulheres do campo, bem como o acréscimo de políticas públicas voltadas à capacitação das mesmas.

Nesse diapasão, a Semana Estadual da Mulher Rural visa debater o tema em palestras, capacitar e informar esta classe tão importante no Estado. Eis que, por meio da presente propositura, busca-se o empoderamento feminino no meio rural, predominantemente masculino, bem como conceder participação social no meio rural, incentivando a criação de associações e cooperativas voltadas ao trabalho da mulher no campo.

Assim, a igualdade de gênero não deve ser buscada tão somente na metrópole, mas também na esfera rural, a qual tem uma grande participação feminina.

Porquanto, a liderança e engajamento promovem a igualdade através de iniciativas comunitárias e de defesa dos interesses das mulheres com o objetivo de dirimir as desigualdades sexistas, valorizando o papel da mulher no âmbito rural.

Ante o exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário das Deliberações, 21 de maio de 2019.

  
**Eyder Brasil**  
Deputado Estadual - PSL